

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Antônio Álvares da Silva
Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A pós-graduação significa um estudo pormenorizado e profundo sobre determinado tema científico. Não se confunde com o conhecimento básico dos cursos de graduação. Visa ao conhecimento específico, com pretensões exaustivas, de tal modo que haja contribuição pessoal do pesquisador sobre a matéria objeto de sua reflexão.

A pós-graduação tem pouca influência sobre o exercício prático das profissões. Mas tem grande significado para o aumento da cultura científica. É graças a ela que muitos assuntos de importância são descobertos, ordenados e estudados de maneira abrangente e metódica. Depois, com a divulgação, descem até a prática, tornando-se realidade ao alcance da ciência aplicada.

Os estudos de pós-graduação em Direito, como espécie do gênero, têm também esta finalidade. Não formam advogados, mas conhecedores especializados em determinada área do conhecimento jurídico, complementando assim a cultura jurídica do bacharel. Hoje, estes estudos voltaram a ser importantes porque, além das razões apontadas, o título de mestre e doutor passou a ser requisito para o magistério superior.

A pós-graduação da Faculdade de Direito precisa modernizar-se. Hoje temos um curso pesado, com exigências de créditos para a defesa da dissertação (mestrado) e tese (doutorado). Não deveria haver linhas de pesquisa nem créditos, mas sim a livre escolha pelo mestrando ou doutorando de seu orientador, que decidiria com eles o tema. A escolha se faria segundo o rol dos professores credenciados na pós-graduação, que teria direito a uma quota máxima, por exemplo, de quatro alunos, cujos trabalhos teriam de estar concluídos num determinado prazo. O retardo importaria em automática exclusão.

Conforme a graduação do professor, caber-lhe-ia um número de pós-graduandos, com os quais trabalharia livremente. Não haveria créditos, mas sim freqüência voluntária a determinadas disciplinas não obrigatórias. O doutorando, caso preferisse, simplesmente se dedicaria à pesquisa, sob orientação do professor escolhido. Seu compromisso seria com a dissertação ou tese e com o tempo para sua apresentação.

Em países como a Alemanha, o modelo ainda é mais simplificado. O professor da cadeira tem, à disposição, um determinado número de assistentes, que também são pós-graduandos. Eles trabalham na cadeira, sob orientação do professor. Quando concluem a pesquisa, o professor requer a defesa. Não há um curso de pós-graduação, com linhas de pesquisa, créditos e freqüência obrigatória como aqui.

A burocracia é quase inexistente e o professor responsável pela cadeira é totalmente livre. Assim pode escolher os alunos com os quais tem afinidade e estes, o professor de sua preferência. Para um trabalho de pós-graduação, a empatia professor-aluno é indispensável.

Com estas pequenas correções, melhorariamos a pós-graduação em Direito, daríamos maior produção e produtividade ao curso e o tornaríamos mais adequado ao estágio atual dos cursos equivalentes nas universidades estrangeiras.

A cada dia cresce a demanda dos cursos de pós-graduação. E com ela, a de alunos estudiosos e capacitados. Devemos acolhê-los no maior número possível e formar autênticos e independentes conhecedores da ciência jurídica. Quem vai ganhar é o país.